



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201208497

Código MEC: 746089

**Código da
Avaliação:** 105887

**Ato
Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Endereço da IES:

6640 - Unidade SEDE - Rodovia Juscelino Kubitschek, S/N Zerão. Macapá - AP.
CEP:68902-280

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA ELÉTRICA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 14/03/2014 00:02:10

**Período de
Visita:** 09/04/2014 a 12/04/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Rômulo Raimundo Maranhão do Valle (08703256472)

Rogério Rocha Matarucco (09833289860) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal do Amapá é uma instituição de ensino superior pública mantida pelo Ministério da Educação. Foi autorizada pela lei 7.530 de 29/08/1986 e criada pelo decreto nº 98.997 de 02 de março de 1990. Está situada na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, s/n, Zerão, CEP 68.902-280, município de Macapá, AP.

A Instituição tem como missão, “Ser uma fonte geradora de saberes e práticas nas diversas áreas do conhecimento por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o desenvolvimento regional amapaense e amazônico”. O seu perfil evidencia a busca que faz pela inserção regional quando se propõe implantar projetos e programas que visam estender e ampliar benefícios à sociedade amapaense e produzir conhecimentos sobre questões inerentes ao desenvolvimento do estado do Amapá. O estado do Amapá é de criação recente e conta com 16 municípios. Anteriormente fora incorporado ao estado do Pará. Em setembro de 1943 passou à categoria de território federal do Amapá e somente tornou-se estado após a promulgação da Constituição de 1988. A população segundo o IBGE é de 734.995 habitantes com mais da metade concentrada na capital, Macapá (437.255 habitantes, IBGE/2013). Macapá tem no comércio, no extrativismo, na agricultura e na indústria suas atividades mais relevantes. Com localização privilegiada em relação a sua posição geográfica, tem grandes possibilidades de relações comerciais com a América Central, América do Norte e a Europa. A educação superior no Amapá tem uma forte vínculo histórico com a Universidade Federal do Pará (UFPA), face a sua ligação política com o estado do Pará. Os primeiros cursos de licenciatura em letras, estudos sociais e ciências naturais foram ofertados por aquela universidade em 1970 no então território do Amapá. As atividades foram coordenados pelo Núcleo de Educação de Macapá (NEM) que operou até 1992. Com autonomia do estado em 1988 e a criação da UNIFAP ocorreu então o primeiro exame vestibular em 1991. Atualmente, a universidade oferta cursos nas áreas da saúde, da tecnologia e humanidades. Na tecnologia além do curso sob avaliação, estão sendo implantados os de engenharia civil, engenharia mecânica e ciências da computação. Na atualidade a UNIFAP oferta cursos de pós-graduação em nível de doutorado em Inovação Farmacêutica (PPGDIF) e doutorado Interinstitucional em Educação (DINTER) bem como de mestrado em outras áreas do conhecimento.

Curso:

O curso de bacharelado em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP/AP, está localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, S/N, Bairro Zerão, CEP 68902-280, município de Macapá, AP. O curso foi criado pela Resolução CONSU N° 06/2008 de 21 de maio de 2008. O curso oferta 50 (cinquenta) vagas anuais no turno noturno e vespertino, aplicando-se a alternância entre os turnos a cada oferta. Tem duração mínima de 10 semestres e tem uma carga horária total de 3665 horas. O coordenador, professor André de Oliveira Ferreira, possui graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará e mestrado também em Engenharia Elétrica pela mesma Universidade e está contratado em regime de tempo integral, com 20 horas dedicadas à gestão do curso. Está na instituição desde X/2013 e exerce a função de coordenador do curso desde 07 de fevereiro de 2014. O NDE foi implantado, por portaria da Reitoria da UNIFAP (Portaria N° 1022/2011 de 11 de outubro de 2011). Nesta Portaria, formam o NDE 5 professores: Alaan Ubaiara Brito (doutor, tempo integral); Rogério Gaspar de Almeida (doutor, tempo integral); José Reinaldo Cardoso Nery (doutor, tempo integral); Geraldo Neves de Albuquerque Maranhão(doutor, tempo integral); e José Henrique Dias de Souza (mestre, tempo integral). A composição do NDE foi alterada posteriormente com a saída do docente Rogério Gaspar de Almeida entrando em seu lugar o docente Helyelson Paredes Moura (doutor, tempo integral). O corpo docente do curso possui tempo médio de permanência na Instituição de X anos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O curso sob avaliação “in-loco” para fins de reconhecimento é um curso de bacharelado em Engenharia Elétrica, modalidade presencial. O PPC prevê oferta de 50 vagas anuais para o turno noturno e vespertino (alternância no turno a cada oferta). Tem como características a integralização da carga horária de 3.665 horas em 10 semestres letivos. A Comissão de Avaliadores ao comparar as informações referentes ao endereço do curso constantes do ofício de designação, aquelas contidas no formulário eletrônico concluiu que não há divergências entre o endereço a ser visitado e aquele constante do ofício de designação (Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, S/Nº, CEP: 68902-280, Macapá, AP). No seu trabalho de verificação “in-loco”, a Comissão baseou suas ações a partir da leitura do Projeto Pedagógico do Curso, do Plano de Desenvolvimento Institucional e das informações da CPA. Todos os documentos citados estão dentro do prazo de validade. A Comissão verificou a publicação do despacho saneador contendo as diligências instauradas na fase de instrução processual e suas conclusões analisadas as quais informam que atendem satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental (Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010) habilitando-o a receber visita de avaliação in loco pelo INEP.

DOCENTES

| Nome do Docente | Titulação | Regime Trabalho | Vínculo Empregatício | Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso |
|-------------------------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|---|
| ALAAN UBAIARA BRITO | Doutorado | Integral | Estatutário | 49 Mês(es) |
| ALAN CAVALCANTE DA CUNHA | Doutorado | Integral | Estatutário | 6 Mês(es) |
| ANDRÉ DE OLIVEIRA FERREIRA | Mestrado | Integral | Estatutário | 9 Mês(es) |
| ANDREY DA COSTA LOPES | Mestrado | Integral | Estatutário | 49 Mês(es) |
| ARTINO QUINTINO DA SILVA FILHO | Mestrado | Integral | Estatutário | 5 Mês(es) |
| CLEYDSON BRENO RODRIGUES DOS SANTOS | Mestrado | Integral | Estatutário | 6 Mês(es) |
| CORACY DA SILVA | Especialização | Integral | Estatutário | 48 Mês(es) |

FONSECA

| | | | | |
|--------------------------------------|----------------|----------|-------------|-------------|
| EDIVALDO PINTO DOS SANTOS | Mestrado | Horista | Outro | 6 Mês(es) |
| Erasmus Senger | Doutorado | Integral | Estatutário | 12 Mês(es) |
| FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS | Doutorado | Integral | Estatutário | 6 Mês(es) |
| GERALDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARINHO | Mestrado | Integral | Estatutário | 39 Mês(es) |
| Gilberlandio Jesus Dias | Doutorado | Integral | Estatutário | 6 Mês(es) |
| Guzman Eulálio Isla Chamilco | Doutorado | Integral | Estatutário | 6 Mês(es) |
| HELYELSON PAREDES MOURA | Doutorado | Integral | Estatutário | 44 Mês(es) |
| JOÃO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA | Especialização | Integral | Estatutário | 12 Mês(es) |
| JOSÉ HENRIQUE DIAS DE SOUZA | Mestrado | Integral | Estatutário | 36 Mês(es) |
| JOSÉ REINALDO CARDOSO NERY | Doutorado | Integral | Estatutário | 180 Mês(es) |
| Marcio Aldo Lobato Bahia | Mestrado | Integral | Estatutário | 6 Mês(es) |
| MICHELE DE NAZARE NOVAES SANTOS | Mestrado | Integral | Estatutário | 9 Mês(es) |
| Oscarito Antunes do Nascimento | Mestrado | Integral | Estatutário | 12 Mês(es) |
| RAFAEL PONTES LIMA | Mestrado | Integral | Estatutário | 24 Mês(es) |
| REGINA CELIS MARTINS FERREIRA | Mestrado | Integral | Estatutário | 12 Mês(es) |
| ROBERTO MESSIAS BEZERRA | Doutorado | Integral | Estatutário | 6 Mês(es) |
| ROBSON MATERKO | Mestrado | Integral | Estatutário | 6 Mês(es) |
| SIMONE MARIA DE ALMEIDA DELPHIM | Doutorado | Integral | Estatutário | 12 Mês(es) |

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

| | |
|--|-----|
| 1.1. Contexto educacional | 2 |
| Justificativa para conceito 2: | |
| 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | |
| 1.3. Objetivos do curso | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 1.4. Perfil profissional do egresso | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 1.6. Conteúdos curriculares | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 1.7. Metodologia | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 1.11. Apoio ao discente | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | |
| 1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | |
| 1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 | NSA |

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial e não oferta nenhuma carga horária à distância.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial não havendo tutores no mesmo.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 2

Justificativa para conceito 2:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de bacharelado e não contempla integração com redes públicas de ensino.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de engenharia e não contempla integração com o sistema SUS ou local e regional de saúde.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de engenharia.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de NSA
Medicina, NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de engenharia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1 O PPC não aborda as demandas efetivas de natureza econômica e social que devem embasar a existência do curso.

1.2 Das políticas institucionais (relativas ao ensino, extensão e pesquisa) previstas no PDI apenas as do ensino estão implantadas. As demais são incipientes.

1.3 Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência com os aspectos : perfil do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4 O perfil profissional proposto pelo curso para o egresso, expressa muito bem suas competências.

1.5 A estrutura curricular implantada, correspondente a uma carga horária de 3.665 horas de atividades acadêmicas, contempla muito bem os aspectos desejáveis de flexibilidade, interdisciplinaridade, carga horária e articulação entre a teoria e a prática.

1.6 Os conteúdos curriculares implantados possibilitam que o perfil profissional do egresso seja muito bem desenvolvido sob os vários aspectos acadêmicos.

1.7 Existe muito boa coerência entre a metodologia implantada e as atividades pedagógicas do curso.

1.8 O estágio curricular supervisionado está regulamentado através de documento anexo ao PPC. O discente deve cumprir 405 horas de estágio, podendo dar início quando matriculado no 5º período do curso. Consta no regulamento de estágio que o discente o fará em empresa conveniada com a IES. Foram apresentados pela IES, quatro convênios de estágio com empresas do município. Anexo ao regulamento existe um modelo de plano de trabalho de estágio supervisionado e também um modelo do relatório de estágio supervisionado. Considera-se muito bem implantado o modelo para o cumprimento do estágio curricular supervisionado.

1.9 Não existe um regulamento próprio para as atividades complementares mas as mesmas estão bem descritas no PPC. O discente deve cumprir 210 horas de atividades que são normatizadas por uma tabela constando a carga máxima de cada uma das 14 possibilidades destas atividades. As atividades complementares estão muito bem implantadas no âmbito do curso de engenharia elétrica.

1.10 O TCC está implantado no curso de engenharia elétrica e possui regulamento próprio. Os alunos são orientados por professores do curso que atuam em tempo integral. A carga horária disponibilizada para o TCC é de 120 horas. A avaliação do TCC é feita em três etapas: exame de qualificação, apresentação escrita e a apresentação oral. O coordenador do TCC é indicado pelo coordenador de curso dentre os professores em exercício vinculados ao curso de engenharia elétrica. Esta escolha é homologada pelo Colegiado de Curso. Considera-se o TCC muito bem implantado.

1.11 O curso não oferta programas de nivelamento oficiais (as ações registradas pela Comissão tiveram a paternidade dos alunos mais graduados); o centro acadêmico ainda não foi estruturado (os alunos trabalham quando necessários com representantes de turmas) e as atividades de intercâmbio são quase inexistentes. Apesar disso, a comissão constatou a existência e funcionamento de um setor de atendimento psicopedagógico e psicológico na instituição.

1.12 As ações, no âmbito do curso, decorrentes dos processos de avaliação da CPA são pouco conhecidas pelos alunos; aquelas devido à gestão da coordenação são por eles conhecidas mas ainda estão em processo de consolidação. Por isso foram consideradas suficientes.

1.14 As tecnologias de informação estão muito bem implantadas e executam muito bem o PPC.

1.17 Os procedimentos de avaliação atendem de maneira excelente à concepção do curso definida no PPC.

1.18 O número de vagas implantadas (50) corresponde de maneira insuficiente às condições de infraestrutura de laboratórios da IES.

Conceito da Dimensão 1

3.6

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

| | |
|--|-----|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é presencial. | |
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) | 1 |
| Justificativa para conceito 1: | |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais | 5 |
| Justificativa para conceito 5: | |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é presencial. | |
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |

Justificativa para conceito 5:

2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2

Justificativa para conceito 2:

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de bacharelado.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA

NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de engenharia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de engenharia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 O NDE foi nomeado pela portaria da reitoria n. 1022/2011 datada de 25 de outubro de 2011 e alterado pela portaria n. 1530/2013 com a inclusão de um docente. Todos os docentes possuem títulos em pós graduação strictu sensu e atuam em regime de período

integral, reunindo regularmente, conforme atas apresentadas. Considera-se suficiente a atuação do NDE quanto ao acompanhamento e avaliação do PPC.

2.2 Coordena o curso o professor André de Oliveira Ferreira, nomeado por portaria da reitoria n. 279/2014 datada de 21 de fevereiro de 2014. Houve uma troca recente do coordenador do curso, como pode ser visto pelo professor cadastrado no sistema e-mec. Em reunião verificou-se que o coordenador tem um bom relacionamento com docentes e discentes. No aspecto gestão do curso verifica-se pouca experiência do mesmo, atuando assim de forma suficiente na gestão curso.

2.4 O coordenador do curso possui menos de 1 ano de magistério superior.

2.5 O coordenador do curso atua em regime de tempo integral e a relação entre o número de vagas anuais autorizadas (50) e as horas semanais dedicadas à coordenação (20) é igual a 2,5.

2.7 O corpo docente do curso é constituído de 34,6% de doutores, 57,7% de mestres e 7,7% de especialistas.

2.8 O corpo docente do curso é constituído de 34,6% de doutores.

2.9 Todos os docentes do curso atuam em regime de tempo integral.

2.10 O percentual de docentes com experiência profissional de pelo menos 2 anos, excluída a docência no ensino superior, é de 35%.

2.12 O percentual de docentes com experiência em docência em ensino superior maior ou igual a 3 anos é de 62%.

2.14 O colegiado do curso não possui documento de nomeação ou institucionalização, porém se reúne ordinariamente para discutir os assuntos pertinentes ao curso, inclusive com a participação do corpo discente, conforme verificado em atas de reuniões. Conforme informações fornecidas pelo pro reitor de pesquisa que já foi coordenador do curso, não existe na IES documento de nomeação de colegiados. Para as reuniões do colegiado são convocados todos os professores da área específica do curso.

2.15 Pelo menos 50% dos docentes possuem entre 1 a 3 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

3.5

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI
(Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA
NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

Justificativa para conceito NSA: Todos os docentes do curso possuem gabinete de trabalho.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 4

Justificativa para conceito 4:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5

Justificativa para conceito 5:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de 1

autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos
Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito 1:

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos
Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1

Justificativa para conceito 1:

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos
Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1

Justificativa para conceito 1:

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de engenharia.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de engenharia.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de engenharia.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de NSA

ensino no PPC

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de engenharia.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de engenharia.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de engenharia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1 Os gabinetes dos docentes de tempo integral são considerados suficientes. Em uma sala encontram-se 10 docentes distribuídos em mesas, armários e computadores individuais, não havendo separação física (parede) entre eles. De acordo com projeto apresentado e visita realizada na obra, está em construção um bloco exclusivo para o curso de engenharia elétrica, onde serão implantados gabinetes individuais para cada docente.

3.2 O coordenador do curso utiliza um espaço de trabalho constituído de uma sala onde se revezam para auxilia-lo um estagiário bolsista (manhã) e uma secretaria (vespertino). Não há espaço reservado para atendimento ao aluno. Esse espaço atende de forma suficiente a coordenação do curso.

3.4 As salas de aulas utilizadas pelo curso possuem boas condições de iluminação, acústica, limpeza e conservação. Todas são climatizadas por aparelhos de ar condicionado e apresentam projetores de multimídia instalados à disposição do docente. Estes ambientes apresentam condições de acessibilidade e boa comodidade.

3.5 Encontra-se à disposição um laboratório com 30 computadores, conectados à internet em banda larga, com espaço físico adequado à quantidade de máquinas. Este laboratório é utilizado para aulas do curso de engenharia elétrica e também de outros cursos da IES. O acesso à internet pelo alunos é feito neste laboratório quando não está sendo utilizado para aulas. Existe ainda um laboratório de informática com acesso à internet que foi montado pelo Banco Santander nas dependências da IES que atende a toda comunidade acadêmica. Não existe uma política de atualização de equipamentos específica para o curso de engenharia elétrica e sim para toda a universidade. Assim este laboratório atende de forma suficiente ao acesso dos alunos do curso aos equipamentos de informática.

3.6 O acervo da bibliografia básica possui no mínimo três títulos por unidade curricular e está disponível na proporção de um exemplar para 5,57 vagas anuais autorizadas.

3.7 O acervo da bibliografia complementar não está disponível.

3.8 A IES tem à sua disposição o portal da CAPES, tendo portanto mais de 20 títulos de periódicos especializados à disposição dos alunos.

3.9 Os laboratórios não possuem normas de funcionamento, utilização e segurança. De acordo com informações do técnico do laboratório, estas normas estão em elaboração.

3.10 Os laboratórios não possuem normas de funcionamento, utilização e segurança. De acordo com informações do técnico do laboratório, estas normas estão em

elaboração.

3.11 Os laboratórios não possuem normas de funcionamento, utilização e segurança. De acordo com informações do técnico do laboratório, estas normas estão em elaboração.

Conceito da Dimensão 3

2.6

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Não

Justificativa para conceito Não:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da história e cultura afro-brasileira e indígena não está inclusa em nenhum componente curricular ou atividades do curso.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os professores do curso possuem titulação em programas stricto ou latu sensu.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE está regularmente instituído obedecendo a resolução CONAES n. 1 de 17/06/2010.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é de bacharelado.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos

Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é de bacharelado.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Todos os ambientes apresentam condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de LIBRAS é oferecida como optativa, conformem consta do PPC.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Não

Justificativa para conceito Não:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas não estão disponíveis aos alunos.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

Justificativa para conceito Não:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A educação ambiental é tratada em apenas uma disciplina do curso, não havendo transversalidade entre as demais.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1 Verificou-se que o Projeto Pedagógico do Curso está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia (Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002).

4.2 O tema das relações étnico-raciais na cultura afro brasileira e indígena não é abordado em nenhum componente curricular do curso, não estabelecendo o que consta na Lei n° 11.645 de 10/03/2008 e Resolução CNE/CP N° 01 de 17/06/2004.

4.3 Todos os docentes da instituição possuem formação em pós-graduação, com títulos obtidos em programas stricto-sensu ou lato sensu.

4.4 O Núcleo Docente Estruturante do curso está nomeado pela portaria da reitoria n. 1022/2011 de 25 de outubro de 2011, atendendo plenamente a Resolução CONAES n. 1 de 17/06/2010.

4.7 O curso possui 3665 horas estando de acordo com a Resolução CNE/CES n. 02/2007.

4.8 Conforme consta no PPC a previsão é que o curso se integralize no mínimo em 10 semestres não havendo informação do tempo máximo, atendendo assim à Resolução CNE/CES n. 02/2007.

4.9 Os prédios da instituição são atendidos por rampas e pisos especiais que dão acesso a todos as instalações, apresentando assim condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.10 A disciplina de Libras é prevista como disciplina optativa no Projeto Pedagógico do Curso, atendendo assim o decreto n. 5626/2005.

4.12 As informações acadêmicas não estão disponíveis aos alunos não cumprindo o solicitado pela Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

4.13 As políticas de educação ambiental são apenas tratadas em uma disciplina do curso não havendo transversalidade entre as demais.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO / CONCEITO

Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica: 3,6

Dimensão 2 - Corpo docente: 3,5

Dimensão 3 - Infraestrutura: 2,6

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, o projeto de autorização do curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Amapá - Macapá/AP - apresenta um perfil (3) de qualidade.

CONCEITO FINAL